



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2020

Em atendimento aos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88, no artigo 59 da Lei complementar Federal nº 101/00 (LRF) e a Deliberação TCE-RJ nº 285/18, apresentamos o presente trabalho de pesquisa, monitoramento e análise da Administração Financeira Municipal – Exercício 2020.

O Presente Relatório de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Barra Mansa, relativas ao Exercício de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Rodrigo Drable Costa, em seu quarto ano do mandato, é baseado nos documentos consolidados, abrangendo toda a administração direta e indireta, disponibilizados a este sistema de controladoria e as pesquisas em sistema operacional.

Informamos que a abertura da Sessão Legislativa do Exercício de 2021 aconteceu no dia 1º de fevereiro na Câmara Municipal de Barra Mansa. Informamos também que foi aprovada a Emenda nº 017 à Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, inciso XI, indicando até o dia 15 (quinze) de abril para envio da Prestação de Contas da Administração Financeira Anual à Câmara dos Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RELATÓRIO PRELIMINAR:

Os trabalhos de análise documental utilizada para cada caso foram dirigidos tendo em vista:

1. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
2. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução do Plano de governo e do Orçamento Público;
3. As demonstrações orçamentárias iniciais, suas alterações, créditos suplementares e orçamento final, registrados pela contabilidade;




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. As demonstrações orçamentárias iniciais, suas alterações, créditos suplementares e orçamento final, registrados pela contabilidade;
5. Informações a respeito dos controles nas operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município;
6. Cumprimento das normas constitucionais e legais, quanto aos seguintes itens:
 - Consolidação das Contas Públicas;
 - Gastos com educação;
 - Gastos com saúde;
 - Repasse financeiro ao Poder Legislativo;
 - Equilíbrio financeiro;
 - Limites de despesas com pessoal;
 - Limites de endividamento;
 - Avaliação da gestão orçamentária;
 - Limites e autorizações para abertura de créditos adicionais à LOA;
 - Avaliação da gestão patrimonial;
 - Aplicação do Fundeb;
 - Aplicação de recursos dos Royalties;
 - Transparência e publicidade da gestão.

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

1.1 ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS

No presente foi observada a seguinte constituição para consolidação:

1. Prefeitura Municipal;
 2. Câmara Municipal;
 3. Fundo Municipal de Saúde;
 4. Fundação Cultura Barra Mansa;
 5. Fundo de Assistência Médica Permanente Servidores Públicos Municipais - FUNDAMP;
 6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
 7. Fundo Municipal de Assistência Social;
 8. Fundo de Previdência Social – PREVIBAM;
 9. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- 



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNCRIA;
11. Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCAM;
12. Fundo Municipal de Cultura.

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A população estimada para o Município de Barra Mansa em 2020, segundo o IBGE, é de 184.833 habitantes, conforme: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/barra-mansa/panorama>, acesso em 09/04/2020.

Para acompanhamento da Gestão Administrativa foram usados os seguintes instrumentos:

- Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - Lei 4676 de 22/11/2017 - A Voz da Cidade, Ed. 14.847, de 19/12/2017 e Revisão Lei 4840 de 23/12/2019 - N.O. 1137, de 23/12/2019
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei 4817 de 02/09/2019 - N.O. 1118, de 02/09/2019
- Lei Orçamentária Anual – LOA - Lei 4841 de 23/12/2019 - N.O. 1137, de 23/12/2019

Para controle, apuração dos limites e publicidade da gestão, foram usados:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bim/19 - N.O. 1158 de 06/04/2020
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bim/20 - N.O. 1163 de 29/04/2020
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bim/20 - N.O. 1168 de 28/05/2020
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Bim/20 - N.O. 1188 de 24/09/2020
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bim/20 - N.O. 1189 de 28/09/2020
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bim/20 - N.O. 1199 de 30/11/2020
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bim/20 - N.O. 1213 de 24/02/2021 e republicado no N.O. 1226 de 17/05/2021

- Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre/2019 - N.O. 1158 de 06/04/2020
Audiência Pública em 27/02/2020
- Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2020 - N.O. 1168 de 28/05/2020
Audiência Pública em 29/05/2020
- Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre/2020 - N.O. 1189 de 28/09/2020
Audiência Pública em 29/09/2020
- Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre/2020 - N.O. 1213 de 24/02/2021
Audiência Pública em 26/02/2021 e republicação no N.O. 1226 de 17/05/2021

Foram realizadas as audiências públicas nos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2020

O orçamento geral do Município de Barra Mansa, no Exercício de 2020, foi aprovado pela Lei nº 4841, de 23 de dezembro de 2019, estimando a receita e fixando a despesa no valor de R\$ 545.000.000,00.

O artigo 4º da LOA autorizou o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% das dotações e realizar operações de crédito até o limite de 25% da receita prevista e por antecipação de receita orçamentária nos limites e prazos da legislação.

Foram efetuadas as seguintes alterações orçamentárias:

Descrição	Valor R\$
Orçamento inicial – Despesa Fixada	545.000.000,00
Alterações:	
• Créditos Extraordinários	0,00
• Créditos Suplementares	245.019.743,87
• Créditos Especiais	133.846,06
Anulações (-)	101.940.806,13
Orçamento Final	688.212.783,80
Orçamento Final registrado no Anexo 11 - Consolidado	688.212.783,80

Verifica-se, com base no quadro anterior, que a abertura de créditos adicionais suplementares atingiu o percentual de 44,96%, encontrando-se dentro do limite autorizado pelo legislativo.

Verificamos também que o orçamento final apurado guarda paridade com o registrado no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020.

2.1.1 – RECEITAS

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020		
Previsão inicial	Arrecadação	Superávit
545.000.000,00	644.796.510,70	99.796.510,70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Receita Arrecadada no exercício de 2020 foi de R\$ 644.796.510,70, portanto, acima da previsão inicial que era de R\$ 545.000.000,00, que representou 18,31% a mais do total da arrecadação prevista, constatando-se superávit de arrecadação de R\$ 99.796.510,70.

O valor da receita arrecadada informada no Balanço Orçamentário Consolidado guarda paridade com o Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado, bem como com o Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020.

Quanto à arrecadação da receita por habitante, temos o seguinte:

Receita Corrente Arrecadada por Número de Habitantes no Exercício de 2020	
Receitas Correntes	644.796.510,70
(-) Receita Intraorçamentária	26.622.549,17
(-) Deduções da Receita – Fundeb	27.655.263,98
Total (A)	590.518.697,55
Número de habitantes (B)	184.833
Receita por Habitante (C) = (A/B)	3.194,88

Quanto à evolução da receita, temos:

Evolução Receita Arrecadada

Descrição	Arrecadado em 2019	% em relação à rec. total	Arrecadado em 2020	% em relação à rec. total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.019.227,49	14,97	84.025.076,99	13,03
Receitas de Transferências (excluída a Dedução para o Fundeb)	340.114.014,55	59,90	418.413.828,46	64,89
Outras Receitas	142.665.174,71	25,13	142.357.605,25	22,08
Receita Total	567.798.416,75	100	644.796.510,70	100

Observa-se a dependência das receitas de transferências de outras esferas de Governo, Estado e União, que representam 64,89% da receita total arrecadada enquanto as tributárias, oriundas do poder de arrecadar do município, representaram 13,03%.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.2 – DESPESAS

Execução Orçamentária da Despesa – Balanço Orçamentário 2020						
Fixada inicial (a)	Atualizada (b)	Empenhada (c)	Liquidada (d)	Paga (e)	% (c/b)	Economia Orçamentária (b-c)
545.000.000,00	688.212.783,80	592.731.554,58	573.127.252,86	553.737.069,31	86,13	95.481.229,22

Nas despesas pode-se notar uma despesa empenhada de R\$ 592.731.554,58 do valor total autorizado final de R\$ 688.212.783,80, gerando uma economia orçamentária de R\$95.481.229,22.

O valor da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário Consolidado guarda paridade com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Consolidado, bem como com o Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020.

2.1.3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise da execução orçamentária revelou que o município apresentou resultado superavitário, já excluídos os valores referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme quadro abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	Consolidado	RPPS	Valor sem o RPPS
Receitas Arrecadadas	644.796.510,70	63.107.277,27	581.689.233,43
Despesas Realizadas	592.731.554,58	96.551.523,27	496.180.031,31
Superávit Orçamentário	52.064.956,12	-33.444.246,00	85.509.202,12



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.4 – RESULTADO FINANCEIRO

A análise do resultado financeiro (diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro) revelou que o município apresentou resultado superavitário, já excluídos os valores referentes ao Regime Próprio de Previdência Social e à Câmara Municipal, conforme demonstrado no quadro abaixo:

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Descrição	Consolidado (A)	Fundo de Previdência (B)	Câmara (C)	Valor Considerado D = A-B-C
Ativo Financeiro				
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Caixa e Equivalentes de Caixa	145.110.913,48	30.818.238,99	12.326,75	114.280.347,74
Total do Ativo Financeiro	145.110.913,48	30.818.238,99	12.326,75	114.280.347,74
Passivo Financeiro				
2.1.8.2.1.00.00.00.00.00 Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	19.323,90	18.789,64	-	534,26
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00 Valores Restituíveis - Consolidação	27.354.350,87	1.642.682,93	149,91	25.711.518,03
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00 Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	7.858.403,50	-	-	7.858.403,50
Subtotal Consignados	35.232.078,27	1.661.472,57	149,91	33.570.455,79
RPNP	1.821.139,60	3.984,00	-	1.817.155,60
RPP	15.205.860,85	-	-	15.205.860,85
Subtotal Restos a Pagar	17.027.000,45	3.984,00	-	17.023.016,45
RPNP inscritos no exercício	19.604.301,72	91.659,67	12.176,84	19.500.465,21
RPP inscritos no exercício	19.391.296,55	3.351.731,40	-	16.039.565,15
Subtotal Saldos de 2020	38.995.598,27	3.443.391,07	12.176,84	35.540.030,36
Total do Passivo Financeiro	91.254.676,99	5.108.847,64	12.326,75	86.133.502,60
SUPERÁVIT FINANCEIRO	53.856.236,49	25.709.391,35	-	28.146.845,14



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 – DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2020, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, está demonstrada na tabela abaixo:

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	
Receitas Correntes	641.468.052,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.025.076,99
Contribuições	20.939.232,47
Patrimonial	3.351.755,78
Serviços	51.655.394,51
Transferências Correntes	446.069.092,44
Outras Receitas Correntes	35.427.499,99
Deduções	59.799.011,86
Contribuições para o Plano de Seg. Social do Servidor	13.167.952,97
Compensação Financeira RGPS x RPPS	18.975.794,91
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	27.655.263,98
RCL - Receita Corrente Líquida	581.669.040,32

Verificamos que a Receita Corrente Líquida apurada no quadro acima guarda paridade com o registrado no Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1 – DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL APLICADO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	Receita Arrecadada
I - Diretamente Arrecadadas	82.653.345,89
IPTU (principal + multas e juros + dívida ativa + dívida ativa-multas e juros)	19.850.022,46
ITBI (principal + multas e juros + dívida ativa + dívida ativa-multas e juros)	3.209.246,01
ISS (principal + multas e juros + dívida ativa + dívida ativa-multas e juros)	45.303.079,11
IRRF	14.290.998,31
II - Receita de transferência da União	66.812.089,21
FPM (alíneas b, d, e)	66.735.836,87
ITR	76.252,34
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,00
III - Receita de transferência do Estado	76.979.979,67
ICMS	60.336.055,96
IPVA	14.931.911,67
IPI	1.712.012,04
IV - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III)	226.445.414,77



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2020

FONTE DE RECURSOS		
0103 - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA EDUCAÇÃO		
0104 - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Modalidades de Ensino	Subfunção	Valor Liquidado
Ensino Fundamental	361 - Ensino Fundamental (A)	31.391.500,25
Educação Infantil	365 - Educação Infantil (B)	734.984,89
Educação Especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial (C)	5.654.309,38
I - Total das despesas com ensino (A+B+C)		37.780.794,52
II - Valor repassado ao FUNDEB		27.655.263,98
III - Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional (I+II)		65.436.058,50
IV - Receita resultante de impostos		226.445.414,77
V - Percentual alcançado (limite mínimo de 25% - art. 212 da CF/88 e 30% - art. 168 da Lei Orgânica Municipal) - (III/IVx100)		28,90%

Nos quadros acima foram demonstrados os totais dos gastos com Educação Básica, de responsabilidade do Município, ou seja, as despesas com Ensino Fundamental, Infantil e Especial efetuadas com recursos de impostos e transferências de impostos para efeito do cálculo dos limites legais.

Foi cumprido o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, sendo alcançado um percentual de 28,90% da receita de impostos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao limite mínimo de aplicação de 5% com Educação Especial, o município cumpriu o limite estabelecido na Lei Orgânica, artigo 168, parágrafo único:

Gasto com Educação Especial - 2020	
Descrição	Valor
Total das despesas com Educação	65.436.058,50
Aplicação Mínima em Educação Especial - 5%	3.271.802,93
Total Aplicado em Educação Especial	5.654.309,38
Aplicado a mais	2.382.506,46
Percentual Aplicado	8,64%

Quanto ao valor total de recursos aplicados na educação, temos:

Gasto Total com Educação - 2020	
Total das despesas com Educação - Anexo 8	131.665,6
Total das despesas com Educação - Anexo 8 - LRF	131.665,6
Diferença	0,0

Verificamos que o valor total aplicado na educação conforme apurado no quadro acima guarda paridade com o registrado no Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2 - FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 53, de 20 de dezembro de 2006, entre outras medidas criou o FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, como fonte de financiamento adicional da educação básica.

O parágrafo 2º. Do artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/2007 determina que um máximo de 5% dos recursos do FUNDEB pode ser utilizado, excepcionalmente, no primeiro trimestre do ano seguinte do recebimento dos recursos. Dessa forma, a aplicação anual mínima deve ser de 95% do total recebido daquela receita.

Despesas Empenhadas na Fonte de Recurso do FUNDEB		
I	Recursos FUNDEB em 2020 (Receita + Aplicações)	79.003.135,93
II	Valor Empenhado na fonte de recursos do Fundeb em 2020	80.207.982,39
III	Déficit Financeiro apurado no exercício (I-II)	1.204.846,46

Do valor recebido a título de FUNDEB, no exercício de 2020, 100% foram aplicados no exercício.

3.2.1 – Dos recebimentos x contribuições

Comparando os valores destinados pelo município ao fundo, com aqueles recebidos do fundo, verificam-se os seguintes valores:

Transferências do FUNDEB		
I	Recursos recebidos do FUNDEB	78.981.148,48
II	Valor da contribuição do município ao FUNDEB	27.655.263,98
III	Diferença (Ganho de recursos)	51.325.884,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2.2 – Da remuneração dos profissionais do magistério

Remuneração dos Profissionais do Magistério		
I	Recursos FUNDEB em 2020 (Receita + Aplicações)	79.003.135,93
II	Remuneração dos Profissionais do Magistério em 2020	78.217.699,96
III	Percentual de Aplicação do Fundeb na remuneração do magistério do ensino básico (mínimo de 60,00% - artigo 22 da Lei 11.494/07) (II/I)X100	99,01%

Verifica-se que foi cumprido o gasto mínimo de 60% dos recursos recebidos no exercício com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o disposto no art. 22 da Lei Federal 11.494/2007.

3.2.3 – Da movimentação financeira

A movimentação dos recursos do FUNDEB em 2020 deu-se do seguinte modo:

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2020		
FUNDEB - Conta 39.839-X e 65.430-2		VALOR (R\$)
I	Saldo Bancário em 31/12/2019	2.056.800,53
RECEBIMENTOS		
II	Valor das transferências recebidas - Transferências Multigovernamentais	78.981.148,48
III	Receitas de Aplicações Financeiras	21.987,45
IV	Outros Créditos (Devolução de valor para resgate do equilíbrio financeiro da conta do Fundeb, conforme determinado no processo TCE-RJ nº 207.608-4/19 e processo administrativo nº 9596/2020)	745.151,53
V	Total dos Recursos Financeiros (I+II+III)	81.805.087,99
PAGAMENTOS		
VI	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	79.978.244,85
VII	Restos a Pagar Pagos Exclusivamente com recursos do FUNDEB	674.280,45
VIII	Total de Despesas Pagas (V+VI)	80.652.525,30
IX	Saldo Financeiro Apurado (IV-VII)	1.152.562,69
X	Saldo conforme Extrato Bancário em 31/12/2020	1.152.562,69
XI	Diferença Apurada	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2.4 – Do resultado de 2020

VERIFICAÇÃO CONTÁBIL EM 31/12/2020		
Ativo		VALOR (R\$)
I	Disponibilidades	1.152.562,69
II	Total	1.152.562,69
Passivo		VALOR (R\$)
III	Restos a Pagar do Exercício	229.737,54
IV	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (2016/2017/2018/2019)	419.344,31
V	Total (III+IV)	649.081,85
x	Diferença Apurada - Superávit Financeiro - (II-V)	503.480,84

3.2.5 – Do Conselho do FUNDEB

O Conselho Municipal do FUNDEB, que é órgão atuante no município, aprovou as contas, mas apresentou ressalvas.

3.3 – SAÚDE

3.3.1 - Demonstrativo do Percentual Aplicado na Saúde – Exercício 2020

Conforme determina a Lei Complementar 141/12, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, a aplicação dos municípios em despesas com ações e serviços públicos de saúde devem corresponder a no mínimo 15% da arrecadação das receitas dos impostos a que se referem os art.156, 158 e a alínea b” do inciso I do caput e § 3º do art. 159 da Constituição Federal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	Receita Arrecadada
I - Diretamente Arrecadadas	82.653.345,89
IPTU	19.850.022,46
ITBI	3.209.246,01
ISS	45.303.079,11
IRRF	14.290.998,31
II - Receita de transferência da União	61.323.909,98
FPM	66.735.836,87
Dedução da Parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	-5.488.179,23
ITR	76.252,34
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,00
III - Receita de transferência do Estado	76.979.979,67
ICMS	60.336.055,96
IPVA	14.931.911,67
IPI	1.712.012,04
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III+IV)	220.957.235,54

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2020

<u>FONTE DE RECURSO</u>	
0112 - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE	
I - Total das receitas (base de cálculo da saúde)	220.957.235,54
II - Total das despesas liquidadas com recursos de impostos e transf. de impostos	41.754.408,79
III - Percentual alcançado (limite mínimo de 15%) - (II/Ix100)	18,90%

Deste modo, verifica-se que o Município superou o limite de aplicação em ações e serviços públicos de saúde conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar nº 141/12 (aplicação mínima anual de 15%), aplicando 18,90%.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.2 - Demonstrativo do Total Geral Aplicado na Saúde – Exercício 2020

**DEMONSTRATIVO DO TOTAL GERAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
INDEPENDENTE DA FONTE DE RECURSO**

Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago
I - Pessoal e Encargos Sociais	33.373.005,87	33.373.005,87	33.356.607,49
II - Outras Despesas Correntes	119.389.937,78	117.620.810,71	115.620.881,01
III - Investimentos	2.629.999,03	1.231.547,98	1.180.557,84
III - TOTAL GERAL	155.392.942,68	152.225.364,56	150.158.046,34

Verificamos que o valor total aplicado na saúde conforme apurado no quadro acima guarda paridade com o registrado no Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas com Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020.

3.4 – DOS LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

Os incisos I e III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal prevêem que o repasse à Câmara, em montante superior aos limites definidos no mesmo artigo, bem como o repasse a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária, constitui crime de responsabilidade do Gestor Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.4.1 – Verificação Quanto ao Cumprimento do Art. 29-A da Constituição Federal/88

Segundo dados do IBGE (link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/barra-mansa/panorama>) o Município de Barra Mansa tinha uma população estimada em 2019 de 184.412 habitantes. Assim sendo, encontrava-se sujeito ao definido no inciso II do artigo 29-A da Constituição Federal, que limita os repasses em referência a 6% (seis por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Considerando o preceito constitucional, verifica-se o seguinte limite de repasses do Poder Executivo ao Legislativo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

BASE DE CÁLCULO - REPASSE DO LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2020

ARRECADADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)		2020
A)	RECEITA TRIBUTÁRIA	85.019.227,49
	IMPOSTOS	83.547.404,85
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	19.145.073,67
	Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF)	11.262.539,85
	Imposto s/a Transm. "Inter-Vivos" de Bens Im. e Direitos Reais s/ Imóveis (ITBI)	2.779.265,15
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	50.360.526,18
	TAXAS	1.471.822,64
B)	OUTRAS RECEITAS	916,50
	Receitas Diversas – Cemitério	916,50
C)	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	145.025.891,63
	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	70.033.968,21
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	72.323,26
	ICMS - Desoneração	-
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	57.887.769,45
	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	15.404.823,97
	IPI - Exportação	1.480.860,46
	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	146.146,28
D)	Total Geral	230.046.035,62
LIMITE DA DESPESA P/ EXERCÍCIO 2020		
E)	Legislativo Total (6% de D) = Repasse Anual	13.802.760,00
F)	13.802.760,00 / 12 = Repasse Mensal	1.150.230,00
G)	13.802.760,00 x 70% = Gasto com Pessoal Anual	9.661.932,00
H)	9.661.932,00 / 12 = Gasto com Pessoal Mensal	805.161,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O valor repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo atendeu ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 29-A, conforme demonstrado a seguir:

Limite de Repasse de 6% Permitido Art. 29-A (A)	Repasse Recebido (B)	Repasse Recebido Abaixo do Limite C = (A-B)
13.802.760,00	13.208.880,00	593.880,00

Valor do Orçamento Final da Câmara Municipal (A)	Repasse Recebido (B)	Repasse recebido abaixo do orçamento final da Câmara C = (A - B)
13.208.880,00	13.208.880,00	-

Observando os Demonstrativos Contábeis da Câmara a execução da Despesa totalizou R\$ 11.951.186,18, gerando um valor para devolução ao Município R\$ 1.257.693,82 pela sobra da execução da despesa do Poder Legislativo, que foi devolvido conforme comprovantes em anexo à Prestação de Contas.

3.5 – GASTOS COM PESSOAL

A Constituição Federal, em seu artigo 169, determina que a despesa com pessoal dos entes da federação não pode exceder aos limites estabelecidos na LC 101/00. Atualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta a matéria.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	
Receitas Correntes	641.468.052,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.025.076,99
Contribuições	20.939.232,47
Patrimonial	3.351.755,78
Serviços	51.655.394,51
Transferências Correntes	446.069.092,44
Outras Receitas Correntes	35.427.499,99
Deduções	59.799.011,86
Contribuições para o Plano de Seg. Social do Servidor	13.167.952,97
Compensação Financeira RGPS x RPPS	18.975.794,91
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	27.655.263,98
RCL - Receita Corrente Líquida	581.669.040,32



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os gastos com pessoal do Município, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2020 do SIGFIS, foram resumidos da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ Milhares			
DESPESA COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	314.322,98	11.205,14	325.528,12
Pessoal Ativo	218.711,63	11.205,14	229.916,77
Inativos e Pensionistas	95.164,94	0,00	95.164,94
Despesa com Pessoal Inscritas em RP não Processados	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de Terc. (art.18, §1º LRF)	446,41	0,00	446,41
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	47.799,30	464,10	48.263,40
Decorrentes Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.752,73	0,00	47.752,73
Indenizações por Demissão	46,57	464,10	510,67
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (III) = (I-II)	266.523,68	10.741,04	277.264,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	581.669,04	581.669,04	581.669,04
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III/IV)%	45,82%	1,85%	47,67%
LIMITE LEGAL (inciso III, art.20 da LRF) 54% - Executivo e 6% Legislativo	314.101,28	34.900,14	349.001,42
LIMITE TOTAL 60%	314.101,28	34.900,14	349.001,42

Pode-se concluir que os Gastos com Pessoal do Município estão dentro do limite constante do inciso III, do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/00, já que o percentual apurado foi de 45,82% no Executivo e 1,85% no Legislativo perfazendo 47,67% no total geral.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS

No ano de 2020 o município não realizou Operação de Crédito, Avais ou Garantias.

3.7 - DÍVIDA PÚBLICA

Os limites de endividamento para os Municípios estão estabelecidos na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, onde se determina que a Dívida Consolidada Líquida Municipal não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

A situação do Município com relação à Dívida Consolidada define-se:

DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Contratual	59.646.895,56
Precatórios	77.075.637,55
Dívida Consolidada	136.722.533,11
Receita Corrente Líquida	581.669.040,32
% da Dívida Consolidada sobre a RCL	23,51%

Assim o percentual da dívida encontra-se dentro do limite legal.

3.8 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Quanto ao equilíbrio do sistema previdenciário, de acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre/2020 republicado e reenviado ao TCE-RJ, temos o seguinte:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resultado Previdenciário	
Descrição	Valor
Receitas Previdenciárias	63.107.277,27
Despesas Previdenciárias	96.551.523,27
Despesas Previdenciárias inscritas em RP não Processados	3.984,00
Déficit	-33.448.230,00

Verificamos que ainda há existência de déficit previdenciário.

Apuramos ainda o seguinte:

1. O Município cobriu o déficit financeiro do RPPS com transferências de Aporte de Recursos Próprios no valor de R\$ 47.364.691,01.
2. Foi verificada divergência também no valor referente a parcelamento. O valor inscrito como dívida com o FPS na Prefeitura é de R\$ 43.839.817,27 enquanto o valor inscrito a receber no FPS é de R\$ 45.459.045,91, perfazendo uma diferença de R\$1.619.228,64. Após solicitado, esta divergência foi esclarecida através de Notas Explicativas das contadoras dos dois órgãos, demonstrando que a diferença apontada será corrigida no exercício de 2021.
3. Estão firmados Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, conforme segue:
 - Acordo CADPREV nº 02291/2017
 - Acordo CADPREV nº 02292/2017
 - Acordo CADPREV nº 00102/2018
 - Acordo CADPREV nº 00103/2018
 - Acordo CADPREV nº 00386/2019
 - Acordo CADPREV nº 00488/2019
4. Ainda há atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias.
5. Foi autorizado novo Parcelamento de Débitos do Município com o RPPS das competências (contribuição patronal) de janeiro a dezembro de 2020, através da lei nº 4873, de 16 de dezembro de 2020.

Esses apontamentos serão objetos de ressalva no Certificado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 – ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Execução Orçamentária da Receita – 2020			
Previsão inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada	Déficit na Arrecadação
545.000.000,00	688.212.783,80	644.796.510,70	35.847.417,11

Execução Orçamentária da Despesa – 2019			
Fixada inicial	Autorizada Total	Empenhada	Economia Orçamentária
545.000.000,00	688.212.783,80	592.731.554,58	95.481.229,22

Comparando a receita arrecadada com a despesa executada pode-se notar um superávit orçamentário no valor de R\$ 52.064.956,12.

Verificamos que o valor apontado no Balanço Patrimonial como Superávit Financeiro guarda paridade com o registrado no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2020

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Receita Orçamentária	644.796.510,70
	Transferências Financeiras Recebidas	123.858.382,06
	Recebimentos Extraorçamentários	104.925.541,49
	Saldo de 2019	93.406.635,41
	TOTAL GERAL	966.987.069,66

DISPÊNDIOS	Despesa Orçamentária	592.731.554,58
	Transferências Financeiras Concedidas	125.869.719,29
	Pagamentos Extraorçamentários	103.274.922,31
	Saldo em para 2021	145.110.873,48
	TOTAL GERAL	966.987.069,66

As disponibilidades de Caixa e Banco transferidas do exercício de 2019 para 2020, totalizando a importância de R\$ 93.406.635,41, conferem com Balanço Patrimonial de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício de 2020 foi demonstrado da seguinte maneira:

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	528.253.657,05	PASSIVO CIRCULANTE	88.596.991,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.110.913,48	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.	30.060.686,82
Créditos a Curto Prazo	378.913.378,89	Fornecedores e Contas a Curto Prazo	22.784.514,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	519.711,09
Estoque	4.229.364,68	Demais Obrigações a Curto Prazo	35.232.078,27
VPD Pagas Antecipadamente	-		
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	156.794.153,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	402.094.086,77	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.	47.615.980,22
Realizável a Longo Prazo	200.715.264,88	Empréstimos e Financiamentos	3.816.346,30
Investimentos	123.972,14	Fornecedores e Contas a Longo Prazo	22.012.513,40
Imobilizado	201.251.318,81	Provisões a Longo Prazo	20.071.620,54
Intangível	3.530,94	Demais Obrigações a Longo Prazo	63.277.693,19
		TOTAL DO PASSIVO	245.391.144,66
TOTAL DO ATIVO	930.347.743,82	PATRIMONIO LIQUIDO	684.956.599,16
TOTAL GERAL	930.347.743,82	TOTAL GERAL	930.347.743,82

OBS: A Nota Explicativa da contadora esclarece a diferença apurada na consolidação dos balanços das unidades gestoras do município.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas	808.582.710,52
Variações Patrimoniais Diminutivas	731.314.326,22
Resultado Patrimonial de 2020 - Superávit	77.268.384,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SALDO PATRIMONIAL

Descrição	Valor
Patrimônio Líquido - Balanço Patrimonial de 2020	607.688.214,86
Resultado Patrimonial de 2020	77.268.384,30
Total do Patrimônio Líquido do Exercício 2020	684.956.599,16
Valor demonstrado de PL no Balanço Patrimonial de 2020	684.956.599,16
Diferença	-

5 – ROYALTIES

Segundo o artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89 e demais leis relacionadas o município recebeu as seguintes receitas referentes aos Royalties em 2020:

RECEITAS DE ROYALTIES	
Descrição	Valor
I - Transferências da União	21.476.270,95
Compensação financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.888.095,42
Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89	17.517.941,57
Royalties pelo excedente da Produção do Petróleo - Lei 9478/97	86.730,04
Fundo Especial do Petróleo - FEP	983.503,92
II - Transferências do Estado	4.261.295,95
III - Aplicações Financeiras	31.181,37
TOTAL (I + II + III)	25.768.748,27




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


As receitas de Royalties custearam despesas na Prefeitura, no Fundo Municipal de Saúde e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos seguintes grupos de natureza de despesa:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND	
Descrição	Valor
I - Despesas Correntes	25.342.899,47
Pessoal e Encargos	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	25.342.899,47
II - Despesas de Capital	4.316.021,68
Investimentos	4.316.021,68
Amortização de Dívida	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00
III - Total de Despesas (I + II)	29.658.921,15

Assim, fica demonstrado que não houve aplicação de recurso de royalties em pagamento de pessoal e de dívidas.

Barra Mansa, 20 de maio de 2020.


Márcia Aparecida de Freitas
CRC/RJ 101169/O-9
Matrícula 11.856-7


Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

GESTOR: RODRIGO DRABLE COSTA

EXERCÍCIO: 2020

Em cumprimento e observando o que dispõe a Constituição Federal nos Incisos I e II do artigo 74, assim também todas as resoluções e normas em vigor, atinentes a contabilidade e a prestação de contas da Gestão Pública, em especial o que estabelece a Deliberação nº 285/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro para todos os fins e efeitos de direito e sob responsabilidade de suas funções e a vista dos elementos que integram o Processo de Prestação de Contas de Governo do Município de Barra Mansa no exercício de 2020,

Diante do relatório, e,

examinado os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, levantado em 31 de dezembro de 2020, a Demonstração das Variações Patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data e todos os demais elementos exigidos pela Deliberação 285/2018, elaborado sob a responsabilidade desta Administração, apresentamos as considerações que devem ser sanadas e ou justificadas para melhor demonstração da Prestação de Contas:

- Observar a correta contabilização dos recursos destinados ao Fundo de Previdência, promovendo as devidas retificações;
- Observar a correta contabilização dos valores dos parcelamentos com o Fundo de Previdência, bem como suas atualizações, promovendo as devidas retificações quanto às divergências entre Prefeitura e FPS;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Observar o prazo previsto em lei para pagamentos dos repasses das contribuições previdenciárias;
- Apresentar Notas Explicativas nos demonstrativos sempre que for houver necessidade de se esclarecer ou evidenciar alguma informação, objetivando a transparência dos demonstrativos contábeis.

Destacamos ainda que os limites exigidos para educação, saúde, repasse para a Câmara Municipal e gastos com pessoal foram cumpridos, foi aplicado o limite estabelecido na Lei Orgânica em Educação Especial, as audiências públicas realizadas, os recursos dos royalties corretamente aplicados e as aberturas de créditos suplementares e especiais realizadas com prévia autorização legislativa.

Apresentadas as observações e considerações acima, certifico a **REGULARIDADE** das Contas, com as ressalvas e recomendações apontadas.

Barra Mansa, 20 de maio de 2020.

Márcia Aparecida de Freitas
Controladoria Geral do Município
CRC/RJ 101169/O-9
Matrícula 11.856-7

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município